



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

Excelentíssimo Senhor

P O R T A A R R E I I A N.º 090 /82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação incerta no expediente de 21 de maio último, do Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social,

R E S O L V E:

Designar o Dr. DESCLIEUX FERREIRA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção que escolherá os candidatos do Partido Democrático Social (PDS) às eleições de 15 de novembro do corrente ano, no próximo dia 30, no período compreendido entre 09:00 e 17:00 h, no Ginásio de Esportes "José de Assis".

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 1982.

João Canedo Machado

PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Anotado
26.5.82
P banco